MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE (RSC-PCCTAE)

Universidade Federal de Alagoas

Identificação do Requerente

Nome	Bruno César Teixeira Cardoso
SIAPE	1612111
Cargo	Assistente em Administração, Classe D, nível 019
Unidade de Lotação	Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/UFAL
Função/Cargo de Direção	Coordenador de Gestão e Segurança da Informação, CD-04 (desde 08/01/2026)
Nível de RSC-PCCTAE pleiteado	**RSC-VI**

Apresentação

Ingressei na Universidade Federal de Alagoas em 10 de março de 2008, no cargo de Assistente em Administração, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), onde permaneço em exercício até a presente data. Ao longo desses dezoito anos, as atribuições ordinárias do cargo foram acompanhadas de encargos de outra natureza: o exercício de função gratificada e, posteriormente, de cargo de direção na coordenação de sistemas e de segurança da informação; a substituição estatutária da Direção do NTI; a participação em comissões e grupos de trabalho instituídos para a governança de tecnologia da informação, gestão de pessoas e integridade da Universidade; a gestão e a fiscalização de contratos administrativos; a autoria de quatro programas de computador registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em nome da UFAL; a representação institucional junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa; e a atuação como tutor e professor formador em programas federais de educação a distância.

É essa camada de atividades que este Memorial se propõe a descrever. Ela não decorre automaticamente do cargo que ocupo: resulta de designações formais, de produção técnica registrada e de responsabilidades assumidas perante a Universidade e perante terceiros em seu nome. O documento complementa o Formulário de Requerimento, contextualizando cada atividade declarada e indicando o resultado

institucional a que ela deu causa, e não substitui a documentação comprobatória, que segue anexada ao processo na ordem indicada no requerimento.

Trajetória Profissional

Ingresso e estabilidade (2008–2011)

Fui admitido no quadro de pessoal da UFAL em 10 de março de 2008, no cargo de Assistente em Administração, com lotação no Núcleo de Tecnologia da Informação. Concluído o estágio probatório, fui efetivado pela Portaria nº 362, de 12 de abril de 2011, do Reitor da UFAL, com efeitos a partir de 10 de março de 2011, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 37/2008-CONSUNI/UFAL.

Incentivo à Qualificação (2018, atualizado por força de lei em 2025)

Pela Portaria DAP nº 1924, de 17 de setembro de 2018, foi-me concedido o percentual de 35% de Incentivo à Qualificação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2018, com base na titulação de mestrado. Com a edição da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, que alterou a estrutura de carreira e os percentuais de IQ previstos na Lei nº 11.091/2005, o percentual correspondente à mesma titulação passou a ser de 51%, atualmente por mim percebido.

Docência em educação a distância (2014–2019)

Entre 2014 e 2019 atuei, em programas federais de educação a distância vinculados à UFAL, como Tutor no âmbito do Programa da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e, posteriormente, como Tutor e Professor Formador no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em ciclos sucessivos entre fevereiro de 2014 e dezembro de 2019, conforme certidões expedidas pela CAPES.

Função gratificada de Coordenador Técnico de Sistemas (2018–2026)

Pela Portaria PROGEP nº 223, de 19 de março de 2018, fui designado para exercer a função gratificada FG-01 de Coordenador Técnico de Sistemas do NTI, em substituição ao então ocupante. Exerci essa função de forma ininterrupta até 5 de janeiro de 2026, quando fui dela dispensado pela Portaria PROGEP nº 114/2026, em razão de minha nomeação para cargo de direção.

Substituição estatutária da Direção do NTI (2020–)

Atuei, em caráter eventual, como substituto do Diretor do NTI em pelo menos duas ocasiões homologadas — de 8 a 15 de setembro de 2020 (Portaria DAP nº 1243/2020) e de 4 a 23 de janeiro de 2021 (Portaria

DAP nº 106/2021) — antes de ser formalmente designado, pela Portaria GR nº 479, de 15 de julho de 2021, substituto fixo do Diretor do NTI nas faltas, impedimentos e vacância do titular. Essa designação permanece vigente até a presente data.

Comissões, grupos de trabalho e governança institucional (2019–2026)

Entre 2019 e 2026 integrei sucessivas comissões e grupos de trabalho formalmente instituídos no âmbito da governança de tecnologia da informação, gestão de pessoas e integridade da UFAL: a Comissão do Controle Eletrônico de Frequência (2019), a Comissão de Recredenciamento da EaD (2019), os grupos de trabalho de elaboração do PDTIC 2020-2023 e do PDTIC 2025-2028, a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do NTI (2020), a Comissão de Regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, na condição de membro suplente (2023), o Grupo de Trabalho do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI (2023, com recondução em 2024) e a Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos – ETIC (2026), na qual atuo como Gestor de Segurança da Informação. Presidi, ainda, a Comissão para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da UFAL, instituída pela Portaria GR nº 520/2020.

Gestão e fiscalização de contratos e equipes de planejamento de contratação (2019–2024)

Integrei como membro técnico ou requisitante as equipes de planejamento das contratações dos serviços de sustentação do SIG/UFAL (2019), do sistema CEUA (2024), do ContratosGov (2024), da Biblioteca Digital (2024) e da atualização do Data Center da Universidade (2021). Fui designado fiscal técnico suplente do contrato de serviços técnicos em TI com a empresa SIG Software (2020) e gestor ou gestor substituto dos contratos com as empresas Alura/AOVS (2022 e 2023), Engedata (2023) e Green4T (2024).

Representação institucional junto à RNP (2026)

Pela Portaria GR nº 448, de 3 de junho de 2026, fui designado para representar a UFAL, na condição de Coordenador de Sistemas / Gestor de Segurança da Informação do NTI, no ciclo de encontros SIG-PPSI@RNP 2026, promovido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa para o fortalecimento institucional em segurança da informação e privacidade.

Produção técnica registrada no INPI (2015–2026)

Sou coautor de quatro programas de computador desenvolvidos no âmbito da Universidade e registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, tendo a UFAL como titular: o Sistema de Gestão de Perfis de Usuários (criado em 2015), o Sistema de Gestão de Bolsistas (2020), o Sistema de Questionários Institucionais (2025) e o Sistema de Gestão de Efetivos Deslocamentos – SIGED (2026).

Cargo de direção CD-04 (2026–)

Pela Portaria GR nº 16, de 8 de janeiro de 2026, fui nomeado para exercer a função de Coordenador de Gestão e Segurança da Informação, código CD-04, cargo que ocupo até a presente data.

Experiências Relacionadas aos Requisitos do Decreto

As atividades a seguir são declaradas segundo os requisitos do art. 4º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Os requisitos II e III não foram utilizados. Cada atividade é apresentada uma única vez, não havendo aproveitamento concomitante em mais de um critério específico. A numeração das Comprovações corresponde à ordem física dos anexos no processo.

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 2 — Coordenação ou presidência de núcleos, GT ou comissões (4,5 pts/designação). Uma designação: **4,5 pts**.
Presidi a Comissão para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da UFAL, instituída pela Portaria GR nº 520, de 29 de abril de 2020, na condição de primeiro nome relacionado no ato, cabendo-me a presidência nos termos do próprio ato de designação. Resultado: condução dos trabalhos de elaboração da minuta de regulamentação da LGPD na Universidade. Comprovação nº 1.

Item 3 — Participação como membro de núcleos, GT ou comissões regularmente instituídos (3 pts/designação). Oito designações: **24,0 pts**.

a) Equipe técnica da Comissão do Controle Eletrônico de Frequência, Portaria PROGEP nº 10/2019. Comprovação nº 2.
b) Comissão de Recredenciamento da EaD, Portaria GR nº 1023/2019. Comprovação nº 3.
c) Grupo de Trabalho de elaboração do PDTIC 2020-2023, Portaria GR nº 1378/2019. Comprovação nº 4.
d) Comissão de Elaboração do Regimento Interno do NTI, Portaria GR nº 894/2020. Comprovação nº 5.
e) Comissão de Regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), membro suplente, Portaria GR nº 586/2023. Comprovação nº 6.
f) Grupo de Trabalho do PPSI, Portaria GR nº 665/2023, com recondução pela Portaria GR nº 76/2024 — atividade contínua. Comprovação nº 7.
g) Grupo de Trabalho de elaboração do PDTIC 2025-2028, Portaria GR nº 194/2025. Comprovação nº 8.
h) Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos (ETIC), na função de Gestor de Segurança da Informação, Portaria GR nº 552/2026. Comprovação nº 9.

Resultado, em conjunto: contribuição técnica direta para a governança de tecnologia da informação,

gestão de pessoas, proteção de dados pessoais e capacidade institucional de resposta a incidentes cibernéticos da UFAL.

Item 9 — Representação legal da Instituição junto a órgãos e entidades do Poder Público (7,5 pts/designação). Uma designação: **7,5 pts**.
Designado pela Portaria GR nº 448, de 3 de junho de 2026, para representar a UFAL no ciclo de encontros SIG-PPSI@RNP 2026, promovido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. Resultado: manutenção do vínculo institucional da UFAL com a rede acadêmica federal em matéria de segurança da informação e privacidade. Comprovação nº 10.

Subtotal do Requisito I: 36,0 pontos.

REQUISITO IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Item 2 — Elaboração de termo de referência ou participação em equipe de planejamento de contratação (3 pts/designação). Cinco designações: **15,0 pts**.

a) Contratação de serviços de sustentação do SIG/UFAL, Portaria PROGINST nº 02/2019. Comprovação nº 11.
b) Contratação de atualização do Data Center da UFAL, Portaria PROGINST nº 17/2021. Comprovação nº 12.
c) Contratação do sistema Contratosgov, Portaria PROGINST nº 29/2024. Comprovação nº 13.
d) Contratação do sistema CEUA (EXPFORM), Portaria PROGINST nº 47/2024. Comprovação nº 14.
e) Contratação de Biblioteca Digital, Portaria PROGINST nº 55/2024. Comprovação nº 15.

Item 3 — Gestão ou fiscalização de contratos administrativos (4,5 pts/designação). Cinco designações: **22,5 pts**.

a) Fiscal técnico suplente SIPAC/Sistemas Orbitais do contrato nº 12/2019 (SIG Software), Portaria PROGINST nº 09/2020. Comprovação nº 16.
b) Gestor do contrato nº 16/2021 (Alura/AOVS), Portaria PROGINST nº 02/2022. Comprovação nº 17.
c) Gestor do contrato nº 37/2022, renovação (Alura/AOVS), Portaria PROGINST nº 02/2023. Comprovação nº 18.
d) Gestor substituto do contrato nº 19/2023 (Engedata), Portaria PROGINST nº 84/2023. Comprovação nº 19.
e) Gestor substituto do contrato nº 06/2022 (Green4T), Portaria PROGINST nº 05/2024. Comprovação nº 20.

Subtotal do Requisito IV: 37,5 pontos.

REQUISITO V – Exercício de funções ou cargos de direção, chefia ou assessoramento

Item 3 — Função gratificada FG-01/FG-02, como titular (4,5 pts/ano ou fração acima de seis meses). Oito anos: **36,0 pts**.
Exerci, como titular, a função gratificada FG-01 de Coordenador Técnico de Sistemas do NTI de 19 de março de 2018 a 5 de janeiro de 2026 (Portaria PROGEP nº 223/2018 e Portaria PROGEP nº 114/2026). O período compreende sete anos e nove meses; declaram-se oito anos, uma vez que a fração remanescente, superior a seis meses, arredonda-se para cima nos termos do critério. Comprovações nº 21 (designação) e nº 22 (dispensa/encerramento).

Item 2 — Cargo de direção CD-03/CD-04, como titular e como substituto (7,5 pts/ano titular; 3 pts/ano substituto). **22,5 pts**.

a) Como titular: exerço, desde 8 de janeiro de 2026, o cargo de direção CD-04 de Coordenador de Gestão e Segurança da Informação (Portaria GR nº 16/2026). Até a data deste memorial, decorreram sete meses e onze dias, fração superior a seis meses, que se arredonda para um ano: 7,5 pts. Comprovação nº 23.
b) Como substituto: fui designado, pela Portaria GR nº 479, de 15 de julho de 2021, substituto fixo do Diretor do NTI (cargo CD-04) nas faltas, impedimentos e vacância do titular, designação que permanece vigente até a presente data, totalizando cinco anos completos: 15,0 pts. Comprovação nº 24. Essa designação foi precedida por dois períodos de substituição eventual homologados — 8 a 15 de setembro de 2020 (Comprovação nº 25) e 4 a 23 de janeiro de 2021 (Comprovação nº 26) —, apresentados como evidência complementar do exercício da função, sem pontuação adicional.

Subtotal do Requisito V: 58,5 pontos.

REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento

Item 2 — Participação relevante em registro de propriedade intelectual (25 pts/projeto). Quatro registros: **100,0 pts**.

a) Sistema de Gestão de Perfis de Usuários, criado em 2015, registro INPI nº BR512026004795-1. Comprovação nº 27.
b) Sistema de Gestão de Bolsistas, criado em 2020, registro INPI nº BR512026006485-6. Comprovação nº 28.
c) Sistema de Questionários Institucionais, criado em 2025, registro INPI nº BR512026006496-1. Comprovação nº 29.
d) Sistema de Gestão de Efetivos Deslocamentos – SIGED, criado em 2026, registro INPI nº BR512026004705-6. Comprovação nº 30.

Resultado, em conjunto: em todos os casos a titularidade dos registros permaneceu com a Universidade, convertendo a produção técnica em ativo intangível do patrimônio institucional, com proteção legal de

cinquenta anos nos termos da Lei nº 9.609/1998.

Item 15 — Atuação formalmente autorizada como tutor ou professor formador em ação formativa estruturada (4,5 pts/curso). Oito ocorrências: **36,0 pts**.

a) Tutor, Programa SECADI/UFAL, 28/02/2014 a 29/06/2014. Comprovação nº 31. b) Tutor, Universidade Aberta do Brasil (UAB)/UFAL, 31/07/2015 a 28/02/2016. Comprovação nº 32. c)–h) Professor Formador, UAB/UFAL, em seis ciclos sucessivos entre 29/02/2016 e 30/12/2019. Comprovações nº 33 a 38.

Nota: as certidões da CAPES comprovam os períodos de atuação, mas não identificam nominalmente o curso ou a turma de cada ciclo.

Subtotal do Requisito VI: 136,0 pontos.

Resumo da Pontuação

Requisito	Itens específicos utilizados	Pontuação
I	2, 3, 9	36,0
IV	2, 3	37,5
V	2, 3	58,5
VI	2, 15	136,0
TOTAL GERAL	**9 itens específicos**	**268,0**

Pontuação mínima exigida para o RSC-VI: referência institucional de 75 pontos e 7 critérios específicos (parâmetro do memorial-modelo da UFAL). A pontuação apresentada — 268,0 pontos, distribuídos em 9 itens específicos de 4 requisitos distintos — supera com ampla margem o mínimo exigido.

Demonstração dos Saberes e das Competências

O conjunto de atividades descrito neste Memorial tem um eixo comum: em cada uma delas a Universidade precisou ser dotada de uma capacidade de governança, segurança ou infraestrutura de tecnologia da informação que não decorre da execução rotineira do cargo de Assistente em Administração. A designação sucessiva para a função gratificada de Coordenador Técnico de Sistemas e,

posteriormente, para o cargo de direção de Coordenador de Gestão e Segurança da Informação, exigiu o desenvolvimento de competências de coordenação técnica, planejamento de sistemas e gestão de equipes, exercidas de forma continuada por quase oito anos.

A presidência da Comissão de Regulamentação da LGPD, a participação na Comissão de Regulamentação do PGD e nos grupos de trabalho de elaboração dos dois ciclos do PDTIC e do Regimento Interno do NTI evidenciam competências de planejamento normativo e estratégico em gestão institucional e em tecnologia da informação. A composição da Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos e a participação no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) demonstram o desenvolvimento de saberes específicos em segurança cibernética, hoje formalizados no exercício do cargo de direção que ocupo.

A atuação continuada em equipes de planejamento de contratação e como gestor e fiscal de contratos administrativos — SIG, Alura, Engedata, Green4T, entre outros — revela o desenvolvimento de competências em gestão contratual e em relacionamento técnico com fornecedores de tecnologia da informação, indispensáveis à sustentação da infraestrutura computacional da Universidade.

A autoria de quatro programas de computador registrados no INPI evidencia a dimensão produtiva desse percurso: não se trata de sistemas adquiridos de terceiros, mas de soluções concebidas dentro da Universidade para necessidades da gestão de pessoas, de bolsistas, de deslocamentos e de levantamentos institucionais, cuja titularidade permaneceu integralmente com a UFAL. Por fim, a atuação como tutor e professor formador em programas federais de educação a distância, mantida por cerca de seis anos, demonstra competências de difusão do conhecimento técnico e de formação continuada de outros servidores e discentes, exercidas paralelamente às demais atribuições.

É esse conjunto — coordenação técnica, presidência e participação em instâncias colegiadas, gestão contratual, produção técnica registrada e difusão do conhecimento — que entendo compatível com o nível RSC-VI ora pleiteado.

Considerações Finais

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional na UFAL e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento da governança institucional, da tecnologia da informação, da segurança cibernética e da gestão contratual da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

Termo de Responsabilidade

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiras, autênticas e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Maceió/AL, ___ de _____ de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CESAR TEIXEIRA CARDOSO
Data: 14/09/2026 09:40:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno César Teixeira Cardoso
Assistente em Administração – SIAPE 1612111
(assinatura via SIPAC, Gov.br ou certificado digital)